



COMUNICADO

**PREGÃO 017/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 28 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 017/2018

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 811/2017 – GP de 22 de Novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º 017/2018, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 6671/2017, observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado nos Mapas Estimativos e seus complementos, ora adotados como Termo de Referência (artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere. "

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;



f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF n° 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/93.



6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 – Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.



8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de novos licitantes, iniciando-se o credenciamento.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.



10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Propostas de Preços com especificações;
- b) Termos de Referência;
- c) Ata de Registro de Preços;
- d) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias
- e) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- f) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil
- g) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
- h) Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) Modelo de carta de preposição

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento condições estabelecidos.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.



15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços , todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.



16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme Termo de referência em anexo.

18.2 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.2.1- Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no Almoxarifado da Secretaria, Av. Sesquicentenário 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes.

18.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.4 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.5 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

18.5.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.6.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.7 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DOS PREÇOS:

19.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b), quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:



21.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

21.5 - A cada necessidade, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

21.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

21.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

21.8 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.11 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.12 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.13 - É facultada à Comissão de Pregão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado,



via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.15 – O órgão participante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

21.16 – Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.17 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

21.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 2.348/06 e 3776/13 e suas alterações posteriores.

21.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.21 - As notas fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes

Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes

CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2018

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P R E G Ã O N.º 017/2018

DECLARAÇÃO (modelo)



Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

P R E G Ã O N.º 017/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)



Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 017/2018, Processo Administrativo de n.º 6671/2017.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

P R E G Ã O N.º 017/2018



DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 017/2018-SS, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes**, Pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

P R E G Ã O N.º 017/2018



DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.5.1 do Edital de Pregão n° 017/2018 – SS, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



P R E G Ã O N.º 017/2018 -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 017/2018 a se realizar no dia 28/02/2018** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

Aos _____ do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 017/2018, processo n.º 6671/2017, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme Termo de referência em anexo.

2.2 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no Almoxarifado da Secretaria, Av. Sesquicentenário 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.



2.4 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.5 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.5.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.7 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 017/2018, Processo n° 6671/2017, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 017/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.



6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA* Fls. _____

Processo n ° _____




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo para realização de exames do Laboratório municipal de Saúde, Relação de material em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição se faz necessária visando continuidade do trabalho executado no Laboratório Municipal, já que este material é utilizado para realização de exames laboratoriais.
- 2.2. O quantitativo estimado a ser adquirido será para atendimento pelo período de 12 (doze) meses;
- 2.3. O uso do material será utilizado para realização de 11.500 exames por mês.

3. FORMA DE ENTREGA

- 3.1. Alguns itens deverão ser entregues de forma parcelada. São eles:
- 3.2. Sangue controle para analisador automático compatível com aparelho de hematologia Cewdin;
- 3.3. Meio rugal;
- 3.4. Miller Hinton Agar;
- 3.5. Kit de Hemoglobina Glicosilada.
- 3.6. O material deverá ser entregue no Laboratório Municipal de Saúde da Unidade Alba Monteiro Bernardes, situada à Rua Deputado Bernardes Neto, 102 – Centro – Paty do Alferes;
- 3.7. O prazo será de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Da Contratada:

- 4.1.1. Entregar o material no prazo estabelecido, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas do objeto;
- 4.1.2. Emitir a Nota Fiscal no ato da entrega do material solicitado;



4.1.3. Os Kits deverão ter validades mínimas de 1 ano.

4.2. Da Contratante:

4.2.1. Notificar a Empresa quanto à retirada do Empenho;

4.2.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, depois de efetivada a entrega do material com a competente nota fiscal;


Laura Cristina Ribeiro Proença
Diretora de Divisão Administrativa
Mat. 9040017

Paty do Alferes, 06 de julho de 2017


Paulo Roberto de Sá
Diretor de Divisão Administrativa
Mat. 9040017



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

PROPOSTA DETALHE - ANEXO I

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 17/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	LATA	AÇÚCAR RESUMO: AÇÚCAR- Açúcar para teste de tolerância Glicose em pó, lata de 600g.			
2	500	UNIDADE	ADAPTADOR RESUMO: ADAPTADOR- Adaptador plástico de sistema para coleta de sangue à vácuo, com marca guia compatível com todas as agulhas e escalpes.			
3	300	CAIXA	AGULHA RESUMO: AGULHA- Agulha siliconizada para coleta múltipla para sistema à vácuo, medindo 25x8, apresentação caixa com 100 unidades.			
4	5	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL- Álcool Etílico Absoluto 100% (100c°).			
5	5	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL ÁCIDO- Álcool Ácido 3%, frasco com 50ml.			
6	6	KIT	MATERIAL RESUMO: AMILASE- Amilase cinética, kit para 60 testes/ 20 microlitros de amostra/ 1ml de reagente de trabalho.			
7	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: AZUL DE METILENO- Azul de Metileno seg.loeffler, frasco com 500ml.			
8	80	CAIXA	BANDAGEM RESUMO: BANDAGEM- Bandagem anti- séptica, contínuo com 200.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	2	UNIDADE	BERÇO RESUMO: BERÇO- Berço de metal ou nylon resistente a solvente, capacidade para 25 à 28 lâminas (vertical).			
10	80	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: BICO DE BUNSEN- Bico de Bunsen com registro de gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox, altura total 140mm, tubo em latão polido.			
11	5	KIT	MATERIAL RESUMO: CÉLULA LE- Célula Le- teste em placa para determinação de anti- DNan (LEs- látex), composição: reagente látex, controle positivo e negativo e placas de leitura e bastões descartáveis.			
12	1	CONJUNTO	MATERIAL RESUMO: CONJUNTO HEMATOCOLOR- Conjunto Hematocolor. Apresentação: 3 cubas com tampa, 1 berço de lâmina vertical, 1 suporte de aço inox.			
13	10	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO- Conjunto para coloração de gram 4x500ml, kit contendo corantes: violeta de genciana, lugol, descorante de gram (álcool- acetona) e fucsina diluída.			
14	5	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO- Kit de coloração pra Gram 4x50ml.			
15	40	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE- Conjunto corante Panótico para hematologia. Apresentação: 3 frascos com 500ml cada.			
16	2	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE- Corante para reticulócitos azul de cresil brilhante, frasco com 100ml.			
17	10	FRASCO	DETERGENTE RESUMO: DETERGENTE- Detergente, não iônico, (concentrado) específico para aparelhos de bioquímica autom., frasco com 500ml.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA- Escova média para lavagens de tubos.			
19	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA- Escova pequena para lavagens de tubos.			
20	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 14mm de diâmetro para 105 tubos.			
21	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 14mm de diâmetro para 49 tubos, dimensões 12,5x13, 5x7,5cm.			
22	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 18mm de diâmetro para 36 tubos, dimensões 12,5x13,5x7,5cm.			
23	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 22mm de diâmetro para 50 tubos, dimensões 13,1x25, 5x7,5cm.			
24	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS- Estante plástica para tubos de ensaios.			
25	7	KIT	FERRO RESUMO: FERRO- Kit ferro Ferrozine- caixa com 1x50ml.			
26	20	PACOTE	FILTRO PARA LIMPEZA RESUMO: FILTRO PARA LIMPEZA- Filtro original para limpeza de agulha (conjunto completo). Para aparelho Automação de Bioquímica LORY ou LABMAX. Apresentação: pacote com 25 unidades.			
27	20	CAIXA	MATERIAL RESUMO: FITA REAGENTE PARA BHCG- Fita reagente para BHCG (determinação qualitativa imunocromato gráfico; caixa c/ 25 unidades).			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	5	FRASCO	FUCSINA FENICADA RESUMO: FUCSINA FENICADA- Fucsina de Ziehl, frasco com 500ml.			
29	10	UNIDADE	FUNIL RESUMO: FUNIL- Funil em polipropileno, haste curta c/ estrias externas diâmetro 65mm, haste 63mm.			
30	5	CAIXA	GARROTE RESUMO: GARROTE- Garrote torniquete stretch de 45 cm. Caixa c/ 25 unidades.			
31	3	KIT	KIT RESUMO: KIT- Alfa 1 Glicoproteína ácida. (caixa com 1x5ml).			
32	60	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit- Asloteste (sistema látex), composição do kit: látex sensibilizado- 1,9ml; controle positivo- 0,4ml; controle negativo- 0,4ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.			
33	12	KIT	KIT RESUMO: KIT- kit Autocal H.- caixa com 1x5ml cada.			
34	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Cobre- caixa com 2x25ml.			
35	6	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Colinesterase- caixa com 1x30ml.			
36	40	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit de Ácido Úrico enzimático colorimento, caixa com 1x250.			
37	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Fósforo UV. Caixa com 1x50ml.			
38	16	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Gama GT cinético, composição do Kit: substrato- 20x3,0ml; solução tampão- 60 ml.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	20	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Potássio- caixa com 1x80ml.			
40	10	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit sangue oculto fecal para determinação qualitativa de hemoglobina nas fezes, pelo método imunocromatógrafo, composição: Kit para 20 determinações.			
41	20	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Sólido enzimático- caixa com 1x80ml			
42	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit TP Protombina- caixa com 100ml.			
43	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit TTPA- Tromboplastina Parcial Ativa- caixa com 80ml.			
44	10	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit VDRL reação de flocculação (pronto p/ uso) composição do kit: antígeno para VDRL em suspensão mínimo 6 ml (validade mínima de 12 meses).			
45	3	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Zinco- caixa com 1x50ml.			
46	6	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit PTN Urinária com calibrador e controle- caixa com 2x50ml.			
47	6	KIT	KIT RESUMO: KIT BILIRRUBINA- Kit Bilirrubina D/T DM 50, caixa com 2x250.			
48	7	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ALBUMINA- Kit de Albumina verde de Bromocresol- caixa com 1x250ml.			
49	10	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CÁLCIO- Kit de Cálcio arsenazo III, método colorimétrico de ponto final p/ 150 testes, apresentação: reagente arsenazo- 2x50ml x padrão (caixa com 1x50ml).			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE COLESTEROL- Kit Colesterol Cinético, caixa com 1x250.			
51	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE COLESTEROL- Kit de Colesterol HDL direto enzimático Colorimétrico- caixa com 1x60ml.			
52	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CREATININA CINÉTICA- Kit de Creatinina Cinética, caixa com 2x250.			
53	20	KIT	KIT RESUMO: KIT DE FOSFATASE- Fosfatase Alcalina.nKit fosfatase alcalina cinética DGKC, 1x03ml.			
54	25	KIT	KIT RESUMO: KIT DE GLICOSE- Kit de glicose pronto para uso (500ml).nKit de hemoglobina- ensaio de afinidade de boranato- caixa com 24 unidades.			
55	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE HEMOGLOBINAnHemoglobina Glicosilada .nKit de hemoglobina Glicosilada- ensaio de afinidade de boranato, caixa com 24 unidades. 300 caixas.			
56	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE MUCOPROTEÍNAS- Kit de mucoproteínas sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico- 75ml; ácido fosfotungstico- 23ml; carbonato de sódio estoque- 50ml; reagente de folin- 10ml; solução padrão- 2,0ml (para 100 testes). 300 unidades.			
57	6	KIT	KIT RESUMO: KIT DE PROTEÍNAS- Kit de Proteínas Totais Biureto- caixa com 1x250ml.			
58	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGO CINÉTICO- Kit de TGO Cinético, transaminase AST (da mesma procedência do kit de ALT (TGP) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume de 06ml. Cinético UV.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
59	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGP CINÉTICO- kit de TGP cinético, transaminase ALT (da mesma procedência do kit AST (TGO) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume mínimo de 06ml. Cinético UV.			
60	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE UREIA- Ureia UV.nUreia Cinético UV-caixa com 1x50ml.			
61	60	KIT	KIT RESUMO: KIT LÁTEX- Kit látex fator reumatoide sistema partículas de látex, composição do kit: látex sensibilizado- 2,0ml; controle positivo- 01ml, controle negativo- 01ml; placa de fundo escuro (reutilizável)- 1 unid; espátulas- 50 unid.			
62	12	KIT	KIT RESUMO: KIT SORO CONTROLE- Kit soro controle universal patológico p/ dosagens bioquímicas automação, composição: caixa com 6x5ml de cada.			
63	10	KIT	KIT RESUMO: KIT WALLER ROSE- Kit Waller Rose (sistema aglutinação), composição do kit: hemácias sensibilizadas- 2,5ml; controle positivo- 0,5ml; controle negativo- 0,5ml.			
64	350	CAIXA	LÂMINA FOSCA RESUMO: LÂMINA FOSCA- Lâmina fosca cortada 26x76mm para microscopia. Caixa com 50 unidades.			
65	50	CAIXA	LÂMINA RESUMO: LAMINOCULTIVO- Lâmino Cultivo não cromogenico com e meios, citratos de Simmons Agar cled para cultivo, contagem e identificação de micro-organismos na urina. Caixa com 50.			
66	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMINULAS- Laminula de vidro 20x20 (caixa com 100 unidades).			
67	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMINULAS- LAMINULA DE VIDRO 22X 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES).			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	10	UNIDADE	LÂMPADA RESUMO: LÂMPADA- Lâmpada halógena 6V 10W.			
69	10	UNIDADE	LÂMPADA RESUMO: LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO- Lâmpada para microscópio 12V- 20W 64425148.			
70	15	FRASCO	MATERIAL RESUMO: LÍQUIDO MIF MODIFICADO- Líquido Mif Modificado. Apresentação: Frasco com 1.000ml.			
71	2	FRASCO	LUGOL RESUMO: LUGOL- Lugol Forte para Parasitologia. Apresentação: Frasco com 500ml.			
72	5	CAIXA	MÁSCARA RESUMO: MÁSCARA- Máscara (respirador), tipo N95, caixa com 20 unidades.			
73	15	FRASCO	MEIO DE RUGAI RESUMO: MEIO DE RUGAI- Meio de rugai, caixa com 10 frascos. 15 caixas.			
74	40	FRASCO	MATERIAL RESUMO: MILLER HINTON AGAR- Miller Hinton Agar; pronto para uso; caixa com 10 frascos com 50ml. 40 caixas.			
75	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL RESUMO: ÓLEO MINERAL- Óleo Mineral para Microscopia (frasco com 29ml).			
76	20	PACOTE	PALITO RESUMO: PALITO- Palito de madeira roliço (tipo espeto p/ churrasco), pacote com 100 unidades.			
77	5	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO- Papel de Filtro qualitativo 80gr com 15cm de diâmetro, caixa com 100 unidades.			
78	10	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO- Papel de Filtro quantitativo com 81g/m2, 0,20mm de espessura, velocidade de filtração de 100ml/48seg. Caixa com 100 folhas com 09cm de diâmetro cada.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	60	KIT	PCR RESUMO: PCR- PCR proteína C reativa sistema látex, composição do kit: PCR látex- 1,9ml; controle positivo- 0,5ml; controle negativo- 0,5ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.			
80	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta de vidro para hemossedimentações (VHS).			
81	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta graduada de vidro 10ml.			
82	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta graduada de vidro 5ml.			
83	10	UNIDADE	PIPETADOR RESUMO: PIPETADOR- Pipetador manual de borracha (pêra) com 3 vias.			
84	100	PACOTE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa de Petri descartável de 9cm de diâmetro se divisão (ptcs com 10 unidades).			
85	300	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa de Petri grande tamanho 140x15.			
86	5	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa escavada (KLINE) para testes de floculação, com 12 escavações, em vidro, tamanho 8x6cm.			
87	15	CAIXA	POLIDISCO RESUMO: POLIDISCO- Polidisco 24 antibiograma, apresentação caixa com 24 polidiscos.			
88	50	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA- Ponteira para micropipeta (azul) para vol. de 250 a 1000 microlitros, compatível com micropipeta Kacil, pacote com 1000 unidades.			
89	20	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA- Ponteira tipo Gilson (sem ranhura) para micropipeta volume de 0 a 200 microlitros (amarela). Pacote c/ 1.000 unidades.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
90	15000	UNIDADE	POTE RESUMO: POTE- Pote coletor esterilizado para urina (cultura); tampa de rosca; capacidade de 80ml.			
91	36	CAIXA	MATERIAL RESUMO: QUANTINORM- Quantinorm 1x5ml- Controle Normal.			
92	5	FRASCO	REAGENTE RESUMO: REAGENTE PARA CONTROLE RH- Reagente para controle Rh (da mesma procedência do SORO TIPAGEM ANTI D (Rh) por serem reações correlatas, frasco conta gotas c/ 10ml.			
93	5	UNIDADE	RELÓGIO RESUMO: RELÓGIO- Relógio despertador (timer) para laboratório de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.			
94	50	PACOTE	MATERIAL RESUMO: SACO PARA AUTOCLAVE- Saco para autoclave de 20 litros, pacote com 20 unidades.			
95	3	KIT	KIT RESUMO: SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO- Kit sangue controle compatível com aparelho de automação CEWDIN.			
96	2	FRASCO	SOLUÇÃO RESUMO: SOLUÇÃO- Solução padrão para fotômetro de chama CELM Fc 280, dosagem de sódio e potássio, com referência interna de Lítio 3 MOLAR, apresentação 2x100ml.			
97	5	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro Coombs (da mesma procedência do Anti D (Rh) por serem reações correlatas), frasco com 10ml.			
98	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti A da mesma procedência do Anti B e Anti D, por serem reações correlatas,apresentação: frasco com 10ml.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
99	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti B (da mesma procedência do Anti A e Anti D) por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10ml.			
100	20	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti D (Rh) da mesma procedência do Anti A e Anti B por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10ml.			
101	5	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: SUPORTE- Suporte de Westergreen (p/ realização de velocidade de hemossedimentação). Capacidade: 10 a 12 pipetas de Westergreen. Altura ajustável por parafuso na parte superior. Base inferior metálica.			
102	20	PACOTE	SWAB RESUMO: SWAB- Swab estéril com haste de madeira (pacote com 100 unidades).			
103	140	FRASCO	TIRAS RESUMO: TIRAS- Tiras reagentes de urina com 10 parâmetros (frasco com 100 tiras).			
104	50	KIT	TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO RESUMO: TRIGLICERÍDEO- Kit triglicerídeos Enzimático Colorimétrico- caixa com 5x50ml.			
105	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo criogênico 12x75mm, em polipropileno, rosca interna, não graduado, volume 5ml, fundo cônico e base de sustentação, estéril.			
106	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo de ensaio de vidro medindo 12x75mm.			
107	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo de ensaio de vidro medindo 15x100mm.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
108	200	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x100mm,estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 5,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela- caixa com 100.			
109	10	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,25%, volume 3,5ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor azul claro- caixa com 100.			
110	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edta k3, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora- caixa com 200.			
111	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio, (NaF) e EDTA K3, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor cinza- caixa com 100.			
112	480	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo, volume 9,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha, sem aresta- caixa com 100.			
113	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo tipo falcon em polipropileno (PP) fundo cônico com tampa rosqueável graduado e com superfície para marcação de amostra, capacidade 15ml.			

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 30 (TRINTA) DIAS

Local de Entrega : SECRETARIA DE SAÚDE

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	LATA	AÇÚCAR RESUMO: AÇÚCAR- Açúcar para teste de tolerância Glicose em pó, lata de 600g.		33,75	202,50
2	500	UNIDADE	ADAPTADOR RESUMO: ADAPTADOR- Adaptador plástico de sistema para coleta de sangue à vácuo, com marca guia compatível com todas as agulhas e escalpes.		1,11	555,00
3	300	CAIXA	AGULHA RESUMO: AGULHA- Agulha siliconizada para coleta múltipla para sistema à vácuo, medindo 25x8, apresentação caixa com 100 unidades.		65,73	19.719,00
4	5	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL- Álcool Etílico Absoluto 100% (100c°).		49,33	246,65
5	5	FRASCO	ALCOOL RESUMO: ÁLCOOL ÁCIDO- Álcool Ácido 3%, frasco com 50ml.		56,34	281,70
6	6	KIT	MATERIAL RESUMO: AMILASE- Amilase cinética, kit para 60 testes/ 20 microlitros de amostra/ 1ml de reagente de trabalho.		272,33	1.633,98
7	5	FRASCO	MATERIAL RESUMO: AZUL DE METILENO- Azul de Metileno seg.loeffler, frasco com 500ml.		44,53	222,65
8	80	CAIXA	BANDAGEM RESUMO: BANDAGEM- Bandagem anti- séptica, contínuo com 200.		21,16	1.692,80
9	2	UNIDADE	BERÇO RESUMO: BERÇO- Berço de metal ou nylon resistente a solvente, capacidade para 25 à 28 lâminas (vertical).		339,08	678,16
10	80	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: BICO DE BUNSEN- Bico de Bunsen com registro de gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox, altura total 140mm, tubo em latão polido.		125,50	10.040,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	5	KIT	MATERIAL RESUMO: CÉLULA LE- Célula Le- teste em placa para determinação de anti- DNan (LEs- látex), composição: reagente látex, controle positivo e negativo e placas de leitura e bastões descartáveis.		400,58	2.002,90
12	1	CONJUNTO	MATERIAL RESUMO: CONJUNTO HEMATOCOLOR- Conjunto Hematocolor. Apresentação: 3 cubas com tampa, 1 berço de lâmina vertical, 1 suporte de aço inox.		797,38	797,38
13	10	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO- Conjunto para coloração de gram 4x500ml, kit contendo corantes: violeta de genciana, lugol, descorante de gram (álcool- acetona) e fucsina diluída.		178,70	1.787,00
14	5	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RESUMO: CONJUNTO PARA COLORAÇÃO- Kit de coloração pra Gram 4x50ml.		91,00	455,00
15	40	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE- Conjunto corante Panótico para hematologia. Apresentação: 3 frascos com 500ml cada.		59,37	2.374,80
16	2	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE- Corante para reticulócitos azul de cresil brilhante, frasco com 100ml.		77,68	155,36
17	10	FRASCO	DETERGENTE RESUMO: DETERGENTE- Detergente, não iônico, (concentrado) específico para aparelhos de bioquímica autom., frasco com 500ml.		253,75	2.537,50
18	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA- Escova média para lavagens de tubos.		10,06	503,00
19	50	UNIDADE	ESCOVA RESUMO: ESCOVA- Escova pequena para lavagens de tubos.		7,60	380,00
20	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 14mm de diâmetro para 105 tubos.		38,50	385,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 14mm de diâmetro para 49 tubos, dimensões 12,5x13, 5x7,5cm.		34,28	342,80
22	10	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 18mm de diâmetro para 36 tubos, dimensões 12,5x13,5x7,5cm.		38,83	388,30
23	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE- Estante em polipropileno para tubos com até 22mm de diâmetro para 50 tubos, dimensões 13,1x25, 5x7,5cm.		41,73	834,60
24	20	UNIDADE	ESTANTE RESUMO: ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS- Estante plástica para tubos de ensaios.		40,00	800,00
25	7	KIT	FERRO RESUMO: FERRO- Kit ferro Ferrozine- caixa com 1x50ml.		100,00	700,00
26	20	PACOTE	FILTRO PARA LIMPEZA RESUMO: FILTRO PARA LIMPEZA- Filtro original para limpeza de agulha (conjunto completo). Para aparelho Automação de Bioquímica LORY ou LABMAX. Apresentação: pacote com 25 unidades.		2.486,25	49.725,00
27	20	CAIXA	MATERIAL RESUMO: FITA REAGENTE PARA BHCG- Fita reagente para BHCG (determinação qualitativa imunocromato gráfico; caixa c/ 25 unidades).		106,15	2.123,00
28	5	FRASCO	FUCSINA FENICADA RESUMO: FUCSINA FENICADA- Fucsina de Ziehl, frasco com 500ml.		56,27	281,35
29	10	UNIDADE	FUNIL RESUMO: FUNIL- Funil em polipropileno, haste curta c/ estrias externas diâmetro 65mm, haste 63mm.		17,39	173,90
30	5	CAIXA	GARROTE RESUMO: GARROTE- Garrote torniquete stretch de 45 cm. Caixa c/ 25 unidades.		62,92	314,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	3	KIT	KIT RESUMO: KIT- Alfa 1 Glicoproteína ácida. (caixa com 1x5ml).		381,14	1.143,42
32	60	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit- Asloteste (sistema látex), composição do kit: látex sensibilizado- 1,9ml; controle positivo- 0,4ml; controle negativo- 0,4ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.		137,96	8.277,60
33	12	KIT	KIT RESUMO: KIT- kit Autocal H.- caixa com 1x5ml cada.		105,00	1.260,00
34	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Cobre- caixa com 2x25ml.		163,00	815,00
35	6	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Colinesterase- caixa com 1x30ml.		107,57	645,42
36	40	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit de Ácido Úrico enzimático colorimento, caixa com 1x250.		148,45	5.938,00
37	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Fósforo UV. Caixa com 1x50ml.		62,07	310,35
38	16	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Gama GT cinético, composição do Kit: substrato- 20x3,0ml; solução tampão- 60 ml.		127,28	2.036,48
39	20	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Potássio- caixa com 1x80ml.		645,32	12.906,40
40	10	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit sangue oculto fecal para determinação qualitativa de hemoglobina nas fezes, pelo método imunocromatógrafo, composição: Kit para 20 determinações.		121,65	1.216,50
41	20	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Sólido enzimático- caixa com 1x80ml		485,76	9.715,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit TP Protombina- caixa com 100ml.		204,00	1.020,00
43	5	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit TTPA- Tromboplastina Parcial Ativa- caixa com 80ml.		193,50	967,50
44	10	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit VDRL reação de floculação (pronto p/ uso) composição do kit: antígeno para VDRL em suspensão mínimo 6 ml (validade mínima de 12 meses).		71,61	716,10
45	3	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit Zinco- caixa com 1x50ml.		171,50	514,50
46	6	KIT	KIT RESUMO: KIT- Kit PTN Urinária com calibrador e controle- caixa com 2x50ml.		875,00	5.250,00
47	6	KIT	KIT RESUMO: KIT BILIRRUBINA- Kit Bilirrubina D/T DM 50, caixa com 2x250.		109,48	656,88
48	7	KIT	KIT RESUMO: KIT DE ALBUMINA- Kit de Albumina verde de Bromocresol- caixa com 1x250ml.		100,44	703,08
49	10	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CÁLCIO- Kit de Cálcio arsenazo III, método colorimétrico de ponto final p/ 150 testes, apresentação: reagente arsenazo- 2x50ml x padrão (caixa com 1x50ml).		95,50	955,00
50	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE COLESTEROL- Kit Colesterol Cinético, caixa com 1x250.		135,68	6.784,00
51	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE COLESTEROL- Kit de Colesterol HDL direto enzimático Colorimétrico- caixa com 1x60ml.		155,51	7.775,50
52	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE CREATININA CINÉTICA- Kit de Creatinina Cinética, caixa com 2x250.		81,07	2.432,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
53	20	KIT	KIT RESUMO: KIT DE FOSFATASE- Fosfatase Alcalina.nKit fosfatase alcalina cinética DGKC, 1x03ml.		357,20	7.144,00
54	25	KIT	KIT RESUMO: KIT DE GLICOSE- Kit de glicose pronto para uso (500ml).nKit de hemoglobina- ensaio de afinidade de boranato- caixa com 24 unidades.		139,25	3.481,25
55	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE HEMOGLOBINAnHemoglobina Glicosilada .nKit de hemoglobina Glicosilada- ensaio de afinidade de boranato, caixa com 24 unidades. 300 caixas.		277,75	83.325,00
56	300	KIT	KIT RESUMO: KIT DE MUCOPROTEÍNAS- Kit de mucoproteínas sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico- 75ml; ácido fosfotungstico- 23ml; carbonato de sódio estoque- 50ml; reagente de folin- 10ml; solução padrão- 2,0ml (para 100 testes). 300 unidades.		104,23	31.269,00
57	6	KIT	KIT RESUMO: KIT DE PROTEÍNAS- Kit de Proteínas Totais Biureto- caixa com 1x250ml.		80,15	480,90
58	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGO CINÉTICO- Kit de TGO Cinético, transaminase AST (da mesma procedência do kit de ALT (TGP) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume de 06ml. Cinético UV.		106,67	3.200,10
59	30	KIT	KIT RESUMO: KIT DE TGP CINÉTICO- kit de TGP cinético, transaminase ALT (da mesma procedência do kit AST (TGO) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume mínimo de 06ml. Cinético UV.		106,67	3.200,10
60	50	KIT	KIT RESUMO: KIT DE UREIA- Ureia UV.nUreia Cinético UV- caixa com 1x50ml.		137,00	6.850,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	60	KIT	KIT RESUMO: KIT LÁTEX- Kit látex fator reumatoide sistema partículas de látex, composição do kit: látex sensibilizado- 2,0ml; controle positivo- 01ml, controle negativo- 01ml; placa de fundo escuro (reutilizável)- 1 unid; espátulas- 50 unid.		117,50	7.050,00
62	12	KIT	KIT RESUMO: KIT SORO CONTROLE- Kit soro controle universal patológico p/ dosagens bioquímicas automação, composição: caixa com 6x5ml de cada.		390,65	4.687,80
63	10	KIT	KIT RESUMO: KIT WALLER ROSE- Kit Waller Rose (sistema aglutinação), composição do kit: hemácias sensibilizadas- 2,5ml; controle positivo- 0,5ml; controle negativo- 0,5ml.		447,01	4.470,10
64	350	CAIXA	LÂMINA FOSCA RESUMO: LÂMINA FOSCA- Lâmina fosca cortada 26x76mm para microscopia. Caixa com 50 unidades.		8,58	3.003,00
65	50	CAIXA	LÂMINA RESUMO: LAMINOCULTIVO- Lâmino Cultivo não cromogenico com e meios, citratos de Simmons Agar cled para cultivo, contagem e identificação de micro-organismos na urina. Caixa com 50.		121,75	6.087,50
66	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMINULAS- Laminula de vidro 20x20 (caixa com 100 unidades).		3,95	1.185,00
67	300	CAIXA	LAMINULAS RESUMO: LAMINULAS- LAMINULA DE VIDRO 22X 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES).		6,28	1.884,00
68	10	UNIDADE	LÂMPADA RESUMO: LÂMPADA- Lâmpada halógena 6V 10W.		117,77	1.177,70
69	10	UNIDADE	LÂMPADA RESUMO: LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO- Lâmpada para microscópio 12V- 20W 64425148.		138,38	1.383,80
70	15	FRASCO	MATERIAL RESUMO: LÍQUIDO MIF MODIFICADO- Líquido Mif Modificado. Apresentação: Frasco com 1.000ml.		33,95	509,25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	2	FRASCO	LUGOL RESUMO: LUGOL- Lugol Forte para Parasitologia. Apresentação: Frasco com 500ml.		74,34	148,68
72	5	CAIXA	MÁSCARA RESUMO: MÁSCARA- Máscara (respirador), tipo N95, caixa com 20 unidades.		53,34	266,70
73	15	FRASCO	MEIO DE RUGAI RESUMO: MEIO DE RUGAI- Meio de rugai, caixa com 10 frascos. 15 caixas.		86,57	1.298,55
74	40	FRASCO	MATERIAL RESUMO: MILLER HINTON AGAR- Miller Hinton Agar; pronto para uso; caixa com 10 frascos com 50ml. 40 caixas.		299,61	11.984,40
75	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL RESUMO: ÓLEO MINERAL- Óleo Mineral para Microscopia (frasco com 29ml).		58,17	116,34
76	20	PACOTE	PALITO RESUMO: PALITO- Palito de madeira roliço (tipo espeto p/ churrasco), pacote com 100 unidades.		18,52	370,40
77	5	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO- Papel de Filtro qualitativo 80gr com 15cm de diâmetro, caixa com 100 unidades.		48,00	240,00
78	10	CAIXA	PAPEL RESUMO: PAPEL DE FILTRO- Papel de Filtro quantitativo com 81g/m2, 0,20mm de espessura, velocidade de filtração de 100ml/48seg. Caixa com 100 folhas com 09cm de diâmetro cada.		52,83	528,30
79	60	KIT	PCR RESUMO: PCR- PCR proteína C reativa sistema látex, composição do kit: PCR látex- 1,9ml; controle positivo- 0,5ml; controle negativo- 0,5ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.		98,83	5.929,80
80	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta de vidro para hemossedimentações (VHS).		6,81	340,50



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
81	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta graduada de vidro 10ml.		7,13	356,50
82	50	UNIDADE	PIPETA RESUMO: PIPETA- Pipeta graduada de vidro 5ml.		5,57	278,50
83	10	UNIDADE	PIPETADOR RESUMO: PIPETADOR- Pipetador manual de borracha (pêra) com 3 vias.		31,33	313,30
84	100	PACOTE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa de Petri descartável de 9cm de diâmetro se divisão (ptcs com 10 unidades).		9,07	907,00
85	300	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa de Petri grande tamanho 140x15.		1,36	408,00
86	5	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: PLACA- Placa escavada (KLINE) para testes de floculação, com 12 escavações, em vidro, tamanho 8x6cm.		101,30	506,50
87	15	CAIXA	POLIDISCO RESUMO: POLIDISCO- Polidisco 24 antibiograma, apresentação caixa com 24 polidiscos.		285,25	4.278,75
88	50	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA- Ponteira para micropipeta (azul) para vol. de 250 a 1000 microlitros, compatível com micropipeta Kacil, pacote com 1000 unidades.		92,40	4.620,00
89	20	PACOTE	PONTEIRA RESUMO: PONTEIRA- Ponteira tipo Gilson (sem ranhura) para micropipeta volume de 0 a 200 microlitros (amarela). Pacote c/ 1.000 unidades.		44,90	898,00
90	15000	UNIDADE	POTE RESUMO: POTE- Pote coletor esterilizado para urina (cultura); tampa de rosca; capacidade de 80ml.		0,83	12.450,00
91	36	CAIXA	MATERIAL RESUMO: QUANTINORM- Quantinorm 1x5ml- Controle Normal.		76,23	2.744,28



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	5	FRASCO	REAGENTE RESUMO: REAGENTE PARA CONTROLE RH- Reagente para controle Rh (da mesma procedência do SORO TIPAGEM ANTI D (Rh) por serem reações correlatas, frasco conta gotas c/ 10ml.		50,48	252,40
93	5	UNIDADE	RELÓGIO RESUMO: RELÓGIO- Relógio despertador (timer) para laboratório de 0 a 60 minutos com alarme sonoro.		102,27	511,35
94	50	PACOTE	MATERIAL RESUMO: SACO PARA AUTOCLAVE- Saco para autoclave de 20 litros, pacote com 20 unidades.		37,13	1.856,50
95	3	KIT	KIT RESUMO: SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO- Kit sangue controle compatível com aparelho de automação CEWDIN.		821,25	2.463,75
96	2	FRASCO	SOLUÇÃO RESUMO: SOLUÇÃO- Solução padrão para fotômetro de chama CELM Fc 280, dosagem de sódio e potássio, com referência interna de Lítio 3 MOLAR, apresentação 2x100ml.		342,01	684,02
97	5	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro Coombs (da mesma procedência do Anti D (Rh) por serem reações correlatas), frasco com 10ml.		71,92	359,60
98	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti A da mesma procedência do Anti B e Anti D, por serem reações correlatas,apresentação: frasco com 10ml.		49,45	741,75
99	15	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti B (da mesma procedência do Anti A e Anti D) por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10ml.		48,89	733,35
100	20	FRASCO	SORO RESUMO: SORO- Soro tipagem Anti D (Rh) da mesma procedência do Anti A e Anti B por serem reações correlatas, apresentação: frasco com 10ml.		86,79	1.735,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
101	5	UNIDADE	MATERIAL RESUMO: SUPORTE- Suporte de Westergreen (p/ realização de velocidade de hemossedimentação). Capacidade: 10 a 12 pipetas de Westergreen. Altura ajustável por parafuso na parte superior. Base inferior metálica.		258,25	1.291,25
102	20	PACOTE	SWAB RESUMO: SWAB- Swab estéril com haste de madeira (pacote com 100 unidades).		36,45	729,00
103	140	FRASCO	TIRAS RESUMO: TIRAS- Tiras reagentes de urina com 10 parâmetros (frasco com 100 tiras).		48,13	6.738,20
104	50	KIT	TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO RESUMO: TRIGLICERÍDEO- Kit triglicerídeos Enzimático Colorimétrico- caixa com 5x50ml.		359,45	17.972,50
105	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo criogênico 12x75mm, em polipropileno, rosca interna, não graduado, volume 5ml, fundo cônico e base de sustentação, estéril.		0,75	375,00
106	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo de ensaio de vidro medindo 12x75mm.		0,34	340,00
107	1000	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo de ensaio de vidro medindo 15x100mm.		0,43	430,00
108	200	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x100mm,estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 5,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela- caixa com 100.		107,50	21.500,00
109	10	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,25%, volume 3,5ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor azul claro- caixa com 100.		77,00	770,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 17/2018
Processo: 6671/2017
Data: 28/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 786/2018
Nº da compra: 472/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
110	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edta k3, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora- caixa com 200.		56,00	13.440,00
111	240	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio, (NaF) e EDTA K3, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor cinza- caixa com 100.		74,50	17.880,00
112	480	CAIXA	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo para coleta de sangue à vácuo com sistema de segurança em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo, volume 9,0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha, sem aresta- caixa com 100.		93,50	44.880,00
113	500	UNIDADE	TUBO RESUMO: TUBO- Tubo tipo falcon em polipropileno (PP) fundo cônico com tampa rosqueável graduado e com superfície para marcação de amostra, capacidade 15ml.		0,74	370,00

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 30 (TRINTA) DIAS

Local de Entrega : SECRETARIA DE SAÚDE

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável